

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - ESTADO DE SANTA CATARINA

NAIR VIALI - OFICIAL TITULAR

Rua Dom Vicente Gramázio, 155, Sala 01 - Capinzal - SC - CEP 89.665-000

Telefone e WhatsApp: (49) 3555-1471 / E-mail: ricapinzal@ricapinzal.com.br

GUIA Nº 42.413.

Interessado(a): ESTADO DE SANTA CATARINA.

Protocolo(s): nº 103.262, de 20/03/2024 - Averbação de Qualificação Subjetiva/Objetiva. Situação: Vigência.

Prazo para cumprimento das exigências: 18/04/2024.

NOTA DE EXIGÊNCIAS PARA REGISTRO

Apresentar espelho de cadastro imobiliário* do imóvel da matrícula nº 3.392 e aquele transcrito sob nº 9.805.

Base legal: Código de Normas, art. 701, inciso II, alíneas "b" e "c"; inciso V; e §3º, inciso II.

Capinzal-SC, 20 de março de 2024.

Paola Viali de Paoli, Escrevente.

* Prefeitura de Capinzal-SC - (49) 3555-8749.

ATENÇÃO PARA AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES:

1. Nos registros de incorporação imobiliária, de parcelamento do solo e da retificação extrajudicial prevista no art. 213, II, da Lei n. 6015/73, o cancelamento do protocolo realizado depois da qualificação, a requerimento do interessado ou em razão do não cumprimento das exigências formuladas, acarretará a cobrança de 1/3 (um terço) do valor dos emolumentos relativos a seu registro ou averbação.

2. Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 20 (vinte) dias úteis do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais. (art. 205 da Lei 6.015/73). Nesta situação, o valor do depósito prévio, relativo ao protocolo do título, será retido (LC nº 755/2019, Tabela III, item 8, c/c Resolução CM n. 19/2021).

3. Caso o interessado não se conforme com a exigência do Oficial, ou não possa satisfazê-la, é-lhe facultado requerer por escrito a remessa do seu título ao juízo competente, para dirimir a questão (Suscitação de Dúvida-art. 198 da Lei 6.015/73).

4. Eventuais reclamações, dúvidas ou sugestões poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento Eletrônico, disponível em: <http://cgjw.eb.tjsc.jus.br/atendimento/extrajudicial/formulario.action>